PORTARIA Nº 168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. A

DESAFETA BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, POR OCIOSOS, CLASSIFICANDO-OS COMO INSERVÍVEIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO toda a realidade documental jungida no bojo do Processo administrativa de Desafetação de bens Móveis nº 001/2018;

CONSIDERANDO o relatório de avaliação, classificação e o opinativo de desafetação, com baixa do inventário, emitidos pela Comissão de Desafetação nomeada pela Portaria nº 108/2018;

CONSIDERANDO a manifestação da assessoria jurídica acerca da correição técnica dos procedimentos trilhados;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público a conveniência e oportunidade em proceder à doação dos referidos bens, na forma da Lei federal nº 8.666/93, para que possam efetivamente alcançar finalidade pública e promover adequada utilização dos recursos e bens públicos, em proveito da população;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Relatório de desafetação emitido pela Comissão de Desafetação instituída pela Portaria nº 108/2018, desafetando da função pública vinculada a esta Câmara Municipal, os bens móveis a seguir relacionados:

SEQ.	N.º DE TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	047	Cadeira modelo giratória, revestida em tecido cor cinza, com 02 (dois) braços vasados, com espaldar alto, com	Ocioso	Câmara Municipal	R$150,00

		01 (um) suporte central apoiador do assento, de onde ramifica 05 (cinco) pés, finalizando com rodinhas.			
02	133	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
03	159	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
04	160	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
05	161	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
06	166	Cadeira comum em aço cor preta, reformada, revestida de tecido cor cinza no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
07	174	Cadeira comum em aço cor preta, reformada, revestida de tecido cor cinza no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
08	201	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00

		(quatro) pés.			
09	212	Cadeira comum em aço cor preta, reformada, revestida de tecido cor cinza no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
10	216	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
11	219	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
12	223	Cadeira comum em aço cor preta, reformada, revestida de tecido cor cinza no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
13	346	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
14	423	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00
15	437	Cadeira comum com estrutura em aço, cor preta, revestidas em napa no espaldar e no assento, com 04 (quatro) pés.	Ocioso	Câmara Municipal	R$ 50,00

Art. 2º Determinando, em atenção à solicitação de baixa aviada pela Comissão de Desafetação, que sejam os bens móveis acima descritos, preliminarmente baixados do Inventário desta Casa Legislativa, e definitivamente baixado, após sanção da Lei que autorizará a doação dos mesmos a Delegacia de Polícia Civil de Belo Jardim (tombos n.º 047, 133, 159, 160, 161, 166, 174, 201, 212, 216, 219, 223, 346, 423 e 437), para fins de uso de interesse social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim, Pernambuco. 20 de dezembro de 2018.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente